



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação
Av. Sete de Setembro, nº. 325, Centro – Guaíba/RS
Fone: (51) 3480.1174 | (51) 3480.1119

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – 08/03/2023

Aos oito dias do mês de março do ano de 2023, às dezessete horas, no Plenário Ver. Jonas Xavier da Câmara Municipal de Guaíba, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, comparecendo os Vereadores Alex Medeiros – Presidente desta Comissão, compondo também a Mesa o Vereador Miguel Crizel, o Marcos SJ, vereador Florindo, comparecem também os vereadores para AUDIÊNCIA PÚBLICA com os seguintes temas: **PLL 005/2022** - Altera a Lei Nº 4.067, de 12 de Novembro de 2021, que Institui a Política Municipal de Utilização Sustentável dos Veículos de Tração Animal - VTA e a redução gradativa do uso e dá outras providências. Proponente: Ver Alê Alves, **PLL 163/2022** - Obriga construtoras e incorporadoras a repararem os danos que causarem a pisos, calçamentos, calçadas ou paralelepípedos. Proponente: Ver Manoel Eletricista, **PLE 074/2022** - Dispõe sobre o pagamento de complemento no vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias, em observância ao disposto no § 9º, do art. 198 da Constituição Federal, e dá outras providências. Proponente: Executivo Municipal, **PR 001/2023** - Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíba. Proponente: Mesa Diretora, **PLL 005/2023** - Altera a Lei Municipal nº 1.207/1990 – Código de Posturas, dispondo sobre a implantação de vagas de estacionamento preferenciais reservadas às pessoas com transtorno do espectro autista – TEA, sinalizadas com o símbolo mundial de conscientização do autismo no âmbito do Município de Guaíba e dá outras providências. Proponente: Ver. Florindo, **PLE 012/2023** - Institui a Lei de Incentivo ao Artista Guaibense - LIAG, que dispõe sobre incentivo fiscal para realização de projetos culturais no município de Guaíba, o Programa de Apoio ao Artista e Técnicos de Guaíba - PROARTE - Guaíba, que consiste na finalidade de promover a aplicação de recursos financeiros decorrentes de incentivos a contribuintes e do Fundo Municipal de Cultura, e dá outras providências. Proponente: Executivo Municipal, **PLL 008/2023** Altera a Lei Municipal nº 3208/2014, que Institui o Código Tributário Municipal de Guaíba. Proponente: Ver Alex Medeiros e o **PLL 011/2023** Acrescenta o Inciso XI, no Art. 2º da Lei nº 3.208, de 11 de novembro de 2014. Proponente: Ver Manoel Eletricista.

O Vereador Alex Medeiros presidiu a reunião, dando por aberto os trabalhos saudando os presentes. Por conseguinte, o vereador Miguel Crizel realizou a leitura do Edital. O Vereador Miguel solicita questão de Ordem para dar início a partir do PLE 074/2022, acolhida pelo presidente desta comissão. O Vereador Miguel Crizel dá início à audiência, solicitando a retirada deste pedido por ser uma afronta aos servidores, ressalta que o IGAM também deu parecer contrário ao projeto. Palavra passada ao vereador Marcos SJ, que também pede a retirada deste projeto. Dando seguimento a audiência, o presidente desta comissão passa a palavra para quem





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação
Av. Sete de Setembro, nº. 325, Centro – Guaíba/RS
Fone: (51) 3480.1174 | (51) 3480.1119

quiser se manifestar, o Dr. Felipe inicia sua fala cumprimentando cordialmente os presentes, questiona porque esse servidores não estão recebendo o piso nacional, pois a verba está sendo recebida pela união, e faz o questionamento se este valor está sendo repassado para os servidores, informa que existem dois tipos de erros nesta lei, material e formal. Erro material: 1- não trata do piso nacional; informa que cabe à união o piso básico e ao município apenas o pagamento de adicionais oriundos de planos de carreiras e seus complementares. 2- o PL é equivocado porque ele não pode ser uma lei autônoma, ele deve complementar uma lei já existente no município. O município deve legislar somente ao plano de carreira e não sobre o piso nacional. Após isso, o presidente desta comissão, vereador Alex Medeiros, solicitou ao procurador desta casa, Dr. Fernando, um parecer jurídico da procuradoria. O Procurador inicia sua fala cumprimentando cordialmente os presentes, conclui no seu parecer que existe uma divergência da jurisprudência. O Dr. Felipe solicita uma questão de ordem, questiona sobre a norma do piso, o que precisa é legislar sobre os complementos, e qual seria o impacto sobre esse complementos. Após isso, o Vereador Miguel solicita uma questão de ordem, e questiona se algum representante dos servidores irá se manifestar. O servidor Alessandro irá falar como representante, ele informa que o IGAM apontou equívocos técnicos no PLE, ele lembra que essa discussão vem desde o ano passado, ele informa que os servidores antigos ainda não tiveram seus salários atualizados, que apenas os novos servidores estão recebendo os salários nas novas normas. Presidente passa a palavra para quem quiser se manifestar, Erico Correa, sindicalista e servidor público estadual, solicitou a palavra, em sua fala discorre que o governo transforma o piso salarial em teto salarial, pede respeito a categoria. Marcia Soledade, advogada e servidora pública, solicitou a palavra e pediu respeito aos direitos dos servidores e a retirada do PLE 074/2022. O Vereador Manoel solicitou a palavra e demonstrou apoio aos servidores e lembrou que a casa sempre solicita o parecer do IGAM. O Presidente Alex questiona se mais alguém deseja se manifestar sobre o projeto, o Vereador Miguel solicitou questão de ordem, ele se coloca ao lado dos servidores, os parabeniza pela união, e não acha justo a situação dos salários. Alex questiona se os servidores recebem o adicional de insalubridade, o representante Alessandro responde que não, nunca receberam o adicional de insalubridade. Alex encerra os questionamentos do PLE 074/2022.

Após isso, Alex inicia a discussão sobre o PLE 012/2023, solicita ao secretário IVO para se manifestar a respeito deste projeto. Ivo inicia seu discurso cumprimentado cordialmente a todos, informa que o município é o primeiro no estado a criar um sistema de cadastramento e formalização dos artistas, e que hoje o município conta com 530 artistas cadastrados na SETUDEC. Informa que tem problemas para contratar esses artistas devido a informalização desses profissionais. O Secretário expôs o parecer favorável à lei pelo IGAM. O secretário explica como funcionaria na prática o projeto, onde o proponente vai nas empresas captar os recursos, as empresas que aportarem, poderão solicitar isenção tributária,





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação
Av. Sete de Setembro, nº. 325, Centro – Guaíba/RS
Fone: (51) 3480.1174 | (51) 3480.1119

descontos nos impostos municipais. O Vereador Manoel se manifesta a favor do projeto e parabeniza os envolvidos. O Presidente desta comissão, Vereador Alex Medeiros, informa que irá solicitar ao poder executivo um projeto de lei para destinação da arrecadação de taxas municipais para o fundo municipal de cultura. O Vereador Manoel expõe sua preocupação com o controle de como irá ser selecionado o artista para receber a carteira de artista guaibense. O Procurador Fernando expõe algumas ideias para aperfeiçoamento do projeto, aponta que pode ser feita uma emenda no artigo V, onde será incluído que pessoas físicas também possam participar como patrocinadoras do projeto, o representante do executivo concorda que esta comissão possa fazer essa alteração. O Presidente Alex Medeiros, passa a palavra para a plateia, Catiele Vargas, radialista, demonstra preocupação em relação a contratação direta de artista, expõe as dificuldades na contratação de artistas na atual realidade. O Presidente Alex Medeiros compactua com esta preocupação e solicita aos vereadores presentes a necessidade de urgência deste projeto, o Secretário Ivo refuta esta urgência. O Presidente Alex passa a palavra para o Vereador Tiago Green, que expressa felicidade por este projeto. O presidente Alex Medeiros encerra a discussão sobre esse projeto.

Fernando apresenta o PLL 163/2022, procurador informa que o substitutivo está em consulta pública no momento. Vereador Manoel, proponente, expõe sua explicação sobre o Projeto. O Vereador quer responsabilizar as empresas pela destruição dos espaços públicos durante as obras realizadas pelas mesmas. O presidente Alex Medeiros e o vereador Marcos SJ se colocam favoráveis ao projeto.

Presidente Alex Medeiros apresenta o PLL 08/2023, de sua autoria, onde propõe a alteração do inciso VII do artigo 29, onde se cria um entrave visto que a isenção do IPTU fica condicionada pela atual redação ao valor do imóvel ser de até 170 mil reais. Com esse projeto o vereador pretende tirar esse limitador. O Vereador Marcos SJ e Manoel se colocam favoráveis ao Projeto.

PLL 005/2023, de autoria do Vereador Ale Alves, vereador proponente não se faz presente, procurador Fernando apresenta o parecer jurídico. A Procuradoria informa a legalidade do projeto. O Vereador Manoel questiona se esta lei se trata da proibição do uso de carroças em vias públicas, procurador responde que não existe a proibição, e sim uma política de redução gradativa. O Vereador Manoel lembra que antigamente as carroças tinham placas com identificação. O Presidente Alex Medeiros mostra preocupação devido a muitos cidadãos necessitarem deste meio de transporte, tanto para conseguir o sustento de sua família, como para locomoção. O Vereador Marcos SJ demonstra preocupação com os animais que são utilizados neste meio de transporte. A Comissão solicita à Secretaria de bem estar animal a criação de um cadastro desses animais.

PR01/2023, Procurador Fernando apresenta o projeto e seus principais pontos, Vereador Manoel questiona se o espaço de leitura da bíblia também será aberto a outras matrizes religiosas, e qual seria a segurança jurídica dessas leituras. O





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação
Av. Sete de Setembro, nº. 325, Centro – Guaíba/RS
Fone: (51) 3480.1174 | (51) 3480.1119

Procurador enfatiza que os Vereadores têm liberdade para expressar sua liberdade de expressão. O Vereador Marcos SJ questiona se perderia o espaço de fala quando o projeto baixe diretamente para as comissões, o procurador enfatiza que o tempo de fala continuará. Vereador Marcos SJ gostaria que o direito de fala nas discussões do projeto seja somente quando a justificativa é desfavorável ao projeto, ideia endossada pelos outros vereadores, Presidente Alex enfatiza que a questão de ordem tem que ficar mais clara no regimento, e que evite a perda de tempo e as discussões pessoais que não cabem a esta casa. O Vereador Manoel apoia as falas de seus colegas. O Vereador Marcos SJ faz a proposta de uma segunda sessão para a comunicação das lideranças, discussão dos requerimentos. Fica definido o prazo de 15 dias para o envio de ofícios para a procuradoria pelos vereadores com as sugestões sobre o regimento interno.

Nada mais havendo a tratar, achada conforme a presente ata, foi encerrada a presente reunião, sendo o documento assinado pelos que estão abaixo relacionados.

Ver. Alex Medeiros - Presidente

Ver. Marcos SJ

Ver. Miguel Crizel

Ver. Manoel Eletricista

Demais presentes, conforme lista de presença.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA
COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

Av. Sete de Setembro, nº. 325, Centro – Guaíba/RS
Fone: (51) 3480.1174 | (51) 3480.1119 – e-mail: comissoes@camaraguaiba.rs.gov.br

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PLL 005/2022, PLL 163/2022, PLE 074/2022, PR 001/2023, PLL 005/2023, PLE 012/2023 PLL 008/2023, PLL 011/2023

Data: 08 /03 /2023

NOME	ASSINATURA	ENTIDADE/PROFISSÃO	E-MAIL
Felipe Alves		Advogado	
Alessandro Pereira		ACS	
Márcia Selebach		Advogada / CS - PSOL	
FRILCO CORRÊA		FÓRUM SINDICAL / POPULAR	
Manuelo Silva		Prof. Municipal Gu	
Bosson		Prof. Municipal	
Patrícia N. do S. R.		ACS IPÊ	
Alda Silva Alves		ASP.	
Marlene Ambrós Barreira		ASP	
Luiz Scherif R.		Setudec	
TATIANA LIMA		SETUDEC	
Ketleer Peixoto		SETUDEC	
GABRIEL FRAGOSO		SETUDEC	
Nathalia C. de B.		SETUDEC	
Marcio Freire		SETUDEC	
Maria Jéssica Lamudis		Agente de Saúde	jess.kl50@gmail.com
Ana Inês P. de Freitas		ACS	anamexcarvalho@deficit.org.br
Aline d'Andréa Pereira		ACS	alineandrea20@gmail.com
Leandro Mar José Lima Silva		ACS	leandro.mar.josue@gmail.com
Marcia de Souza Amor		ACS	marcklo@yahoo.com.br
Andréo Mendes Bichels		ACS	deolubichels@hotmail.com
Tatiana B. Rodrigues		SETUDEC	
Graciele B. de Faj		Artista / Setudec	gracieleb2055@gmail.com
Alexandre S. B. R.		Procurador	alexandresebista@hotmail.com
Jackson Machado		Musico	JACKSONBRASILMACHADO@GMAIL.COM
Mano Melo		Meisico	manomelo@yahoo.com.br
Fabio R.		CGMAN	

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



PLL 005/2023 - AUTORIA: Ver. Floriano Mota
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021873 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 86CCB86BA1F507FABEC4BA5AA54946F9

